



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Afonso Pena, nº 3500, INCRA - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009
Telefone: (31) 3131-2073 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 295/2026

Processo nº 54000.031711/2022-79

OCUPANTE: ROSA MARIA PEREIRA DE SOUZA - CPF 086.000.146-62

PROJETO DE ASSENTAMENTO: NOVA SANTO INÁCIO/RANCHINHO

LOTE: 77

MUNICÍPIO: CAMPO FLORIDO - MG

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, em MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 153 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria INCRA nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 251, Seção I, de 31 de dezembro de 2024, e nos termos da Portaria de Pessoal INCRA Nº 302, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 17;

CONSIDERANDO o indeferimento do pedido de regularização por sucessão em 2ª instância, conforme RESOLUÇÃO 2031 (SEI 25507485);

CONSIDERANDO que os interessados citados nesta notificação não foram encontrados no lote para recebimento da notificação de indeferimento;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Incra 99/2019; e

CONSIDERANDO as demais peças autuadas no processo supracitado;

DECIDE:

INDEFERIR o recurso administrativo apresentado por Rosa Maria Pereira de Souza, ocupante do lote 77 do Projeto de Assentamento Nova Santo Inácio Ranchinho, em Campo Florido, Minas Gerais, por não atendimento do Inciso I-A, § 1º, Art. 26-B da Lei nº 8.629/1993 e Incisos I e II do Art. 15 do Decreto 9.311/1993.

NOTIFICAR que devem cessar suas atividades e desocupar o lote 77 no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta notificação. Caso não haja a desocupação no prazo estabelecido, o Incra entrará com processo de reintegração de posse, declarará o perdimento das benfeitorias e fixará indenização em razão da utilização irregular da área.

INFORMAR que o processo 54000.031711/2022-79 pode ser consultado via internet por meio do cadastro de usuário externo ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI do Incra no endereço https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0.

Os interessados também podem se dirigir pessoalmente para solicitação de vistas ao processo na Unidade Avançada do Incra no Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, situada na Avenida Gameleiras, nº 10, bairro Planalto, em Uberlândia (MG). Os contatos da unidade para mais informações são: telefone (34) 3232-4165 e e-mail unidade.triangulomineiro.bhe@incra.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Neila Maria Batista Afonso**, Superintendente, em 12/03/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27646069** e o código CRC **5C834FD6**.